

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-117/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-090/2021 - PPA

1) Acrescentar ao Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos programas conforme se segue, referente ao custo total estimado:

Programa 0010 - Desenvolvimento e Promoção do Esporte e Juventude Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer.....	R\$ 70.000,00
Programa 0012 - Assistência e Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 10.000,00
Programa 0004 - Infraestrutura Planejada e Operações Urbanas Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Conveniadas.....	R\$ 171.172,25
Programa 0007 - Mais Saúde - Cidade Saudável Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 251.172,25
TOTAL.....	R\$ 502.344,50

2) Acrescentar ao Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos projetos conforme se segue:

Projeto/Atividade/Operação Especial 2215 - Fomento ao Esporte Amadorista.....	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2301 - Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único da Assistência Social...	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 1452 - Infra-estrutura Urbana e Rural.....	R\$ 171.172,25
Projeto/Atividade/Operação Especial 1800 - Reforma/Construção de Unidades Destinadas à Atenção Primária de Programas.....	R\$ 110.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2811 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Terceiros.....	R\$ 111.172,25
Projeto/Atividade/Operação Especial 2810 - Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região do Vale do Itapecerica.....	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2221 - Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer e Ginásio.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 502.344,50

4) O Valor total da Emenda deve ser anulado do Programa: 9.9.99.99.99 - Reserva de contingência – ficha 1421, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº. 8.867, DE 14 DE JULHO DE 2021

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-115/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021, conforme determina a Legislação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

Vereador Josafá Anderson